



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

(Autoria: Poder Executivo)

Altera o *caput* e revoga os § 1º e 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 690, de 12 de dezembro de 2014 que “Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar”.

Art. 1º. O art. 41 da Lei Municipal nº 690, de 12 de dezembro de 2014, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41. O mandato dos Conselheiros Tutelares é de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

Cumprimentamos Vossa Excelência e demais Vereadores, na oportunidade que remetemos o presente Projeto de Lei, que objetiva promover alteração da Lei Municipal n.º 690/2014, tendo em vista a modificação do art. 132 da Lei Federal n.º 8.069/1990 pela Lei Federal 13.824/2019, no tocante ao período permitido para recondução dos Conselheiros Tutelares nos processos eleitorais.

O projeto justifica-se pela necessidade de alteração já para o pleito corrente, em razão de a lei federal estar em pleno vigor desde a publicação em 10/05/2019.

Na expectativa de manifestação favorável ao projeto ora remetido, reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos votos de estima e admiração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal